

PORTARIA Nº 79, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, ELUÍDES AGAPITO MOREIRA, Assessor Especial, matrícula nº 027.5116-X, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Canoagem, visando o Apoio à Realização do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade e Paracanoagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Canoagem, visando o Apoio à Realização do Campeonato Brasileiro de Canoagem Velocidade e Paracanoagem.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula nº 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 311, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital Permanente do Programa Conexão Cultura DF referente a agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº 934/2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933/2018, resolve:

Art. 1º Designar integrantes que irão compor a Comissão de Julgamento Específica para atuar na seleção de projetos inscritos que concorrem aos recursos disponibilizados para o mês de agosto de 2019, por meio do Edital Permanente Conexão Cultura DF, instituído pela Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019.

Parágrafo único. Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO - matrícula nº 240.569-5, Analista de Atividades Culturais;

MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SOUZA - matrícula nº 240.578-4, Analista de Atividades Culturais.

II - Pela sociedade civil:

ANDERSON FORMIGA BARROS - CPF: 827.190.7115-3, membro do Conselho de Administração do FAC do Distrito Federal;

IARIADNEY ALVES DA SILVA - CPF: 029.163.691-80, membro do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento a análise e seleção dos projetos, quanto ao mérito cultural, conforme art. 46 da Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 316, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Considerar dissolvida a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSAD, instituída por meio da Portaria nº 161 de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 104 de 1º de junho de 2017, pág. 37, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Instituir COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CSAD, conforme disciplina o Decreto nº 24.404/2003, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 3º Designar como membros da mencionada Comissão, KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 241.288-8, LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 174.653-7, GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 174.880-7, NAILDE VASCONCELOS COSTA ARNEIRO, matrícula nº 1.650.254-2, JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 1.650.629-2, MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula nº 238.583-X, WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula nº 1.650.644-7 e ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula nº 240.576-8.

Parágrafo Único - Designar KEYCIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 241.288-8, para as atribuições de Presidente e LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 174.653-7, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nos afastamentos legais da titular, por meio de ata.

Art. 4º Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos imprescindíveis ao desempenho de suas funções, devendo os setores desta Secretaria prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º Os Membros da CSAD ficam liberados do desempenho de suas funções normais, quando deliberado pelo Presidente da Comissão, para cumprimento de diligências e no exercício das atividades que lhes forem delegadas.

Art. 6º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 318, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; e Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR, com ônus limitado, de acordo com fundamento no artigo 1º do Decreto 39.133 de 15 de julho de 2018, e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante dispensa de ponto de CHARLES COSAC, matrícula nº 242.601-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria do Museu da República, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12/07/2019 a 19/07/2019, para participar de reuniões no MUSEU DE ARTE MODERNA - MAM e do MUSEU BRASILEIRO DA ESCULTURA E ECOLOGIA - MUBE, na cidade de São Paulo/SP, FUNDAÇÃO MARCOS AMARO - FMA, na cidade de Itú/SP e no INSTITUTO FIGUEIREDO FERRAZ, em Ribeirão Preto/SP, com o objetivo de estabelecer parcerias com essas instituições, as quais possuem importantes acervos, para apresentar no Museu Nacional de Brasília, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de sua remuneração fixa, de acordo com os termos do processo SEI nº 00150-00004151/2019-22.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR - Matrícula nº 0242460-6 - Chefe de Gabinete, como Executor para acompanhamento da aquisição de serviço de confecção de placa de sinalização para a reinauguração da Rádio Cultura pertencente à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-00004696/2019-39, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES